



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)

Recomendado pela CAPES - Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U, em 18/03/2019

EDITAL PROPEPG/UNIPLAC N° 222/2026

de 06 de outubro de 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA E
RESPECTIVO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA CONHECIMENTO BRASIL – CB-1
CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq/CAPES N.º 055/2026 – PROGRAMA DE
APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB**

A Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG torna público o presente Edital para seleção de 1 (uma) proposta de projeto de pesquisa e respectivo(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1, para indicação institucional no âmbito da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB.

O presente processo seletivo observa as disposições da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026, especialmente quanto à necessidade de processo interno de submissão, avaliação, classificação e seleção das propostas, com ampla participação, isonomia e aderência aos interesses, às linhas de pesquisa e às áreas de atuação do Programa de Pós-Graduação.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar uma (1) proposta de projeto de pesquisa e respectivo(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1, para vinculação ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UNIPLAC e posterior indicação institucional à Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026.

1.2 O processo seletivo contemplará conjuntamente:

- I – a avaliação do mérito da proposta de pesquisa;
- II – a avaliação da aderência da proposta ao PPGE/UNIPLAC e à Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026;
- III – a avaliação da qualificação e da trajetória acadêmico-científica do(a) candidato(a).

1.3 A proposta deverá ser concebida e estruturada pelo(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1, que responderá por sua autoria e, se contemplado(a), por sua execução técnico-científica.

1.4 A seleção interna não implica concessão automática da bolsa, constituindo etapa para posterior indicação e submissão da proposta à FAPESC, nos termos da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar proposta de pesquisa e respectivo(a) pesquisador(a) com potencial para contribuir para:

- I- o fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação no PPGE/UNIPLAC;
- II- a consolidação de suas linhas, grupos e redes de pesquisa;
- III- a atração e fixação de pesquisador(a) doutor(a) no Estado de Santa Catarina;
- IV- a produção científica, tecnológica, educacional e social;
- V- a formação qualificada de estudantes de iniciação científica, mestrado e doutorado;
- VI- a ampliação de redes de cooperação acadêmica e científica;
- VII- a educação, popularização e divulgação científica;
- VIII- o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado de Santa Catarina.

3 DA VAGA E DA BOLSA

3.1 Será selecionada, no âmbito deste Edital, (1) uma proposta, correspondente a (1) uma indicação para Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1, vinculada ao PPGE/UNIPLAC.

3.2 Conforme estabelecido pela Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026, a Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1 possui valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, financiamento e pagamento pelo CNPq e ausência de previsão de prorrogação.

3.3 A implementação da bolsa estará condicionada à aprovação da proposta pela FAPESC e ao cumprimento integral dos requisitos da Chamada Pública e das normas das instituições financiadoras.

3.4 O projeto deverá prever equipe de execução composta por um/uma (1) bolsista de doutorado, dois/duas (2) bolsistas de mestrado e dois/duas (2) bolsistas de iniciação científica, cujas atividades deverão estar articuladas aos objetivos, metas e etapas do projeto.

4 DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá candidatar-se à Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1 o(a) pesquisador(a) que atenda aos requisitos estabelecidos na Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026 - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB, especialmente:

I – ser brasileiro(a);

II – possuir título de doutorado em área correlacionada à proposta de pesquisa;

III – não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais, nem figurar como titular, sócio-administrador ou equivalente de empresa ativa (tais como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME, entre outras), durante toda a vigência da Bolsa CB-1;

IV – residir e comprometer-se a residir no Estado de Santa Catarina durante todo o período de vigência da bolsa;

V – possuir Currículo *Lattes* atualizado, com registro ORCID integrado;

VI – possuir H-index comprovado por meio de base bibliométrica reconhecida nacional ou internacionalmente;

VII – possuir disponibilidade de trinta (30) horas semanais presenciais para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho no PPGE/UNIPLAC;

VIII – possuir ou providenciar cadastro atualizado como pesquisador(a) no SIGFAPESC;

IX – ter disponibilidade para atuar como consultor(a) *ad hoc* da FAPESC quando solicitado(a),

durante a vigência da bolsa;

X – atender às demais condições previstas no item 3.7 da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026.

4.2 Para atuação junto ao PPGE/UNIPLAC, é desejável que o(a) candidato(a) possua doutorado em Educação ou área afim; ou possua experiência comprovada profissional, acadêmica e/ou de pesquisa no campo da Educação.

4.3 A formação e a trajetória acadêmico-profissional no campo da Educação serão consideradas na avaliação de mérito, especialmente quanto à capacidade de inserção no PPGE/UNIPLAC, atuação em suas linhas de pesquisa, orientação de estudantes e contribuição para o fortalecimento acadêmico do Programa.

5 DA ADERÊNCIA AO PPGE/UNIPLAC E ÀS LINHAS TEMÁTICAS DA CHAMADA

5.1 As propostas submetidas a este Edital deverão apresentar aderência: I – à Área de Concentração do PPGE/UNIPLAC; II – a pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do PPGE/UNIPLAC; III – a uma das linhas temáticas definidas neste Edital, dentre aquelas previstas na Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB.

5.2 O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UNIPLAC possui Área de Concentração: Educação; e as seguintes Linhas de Pesquisa: I – LP1 – Políticas e Fundamentos da Educação; II – LP2 – Processos Socioculturais em Educação.

5.3 Para fins deste processo seletivo interno, serão admitidas propostas vinculadas às seguintes linhas temáticas da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB: I – Inteligência Artificial; II – Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; III – Resíduos Industriais e Urbanos.

5.4 Independentemente da linha temática escolhida, a proposta deverá demonstrar relação substantiva com o campo da Educação e com as atividades de pesquisa, formação e produção

de conhecimento desenvolvidas no PPGE/UNIPLAC.

5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar:

- I – a linha temática da Chamada Pública à qual vincula a proposta;
- II – a Linha de Pesquisa do PPGE/UNIPLAC à qual considera a proposta aderente;
- III – justificativa da aderência da proposta ao PPGE/UNIPLAC.

5.6 O processo de seleção interna considerará a aderência do projeto aos interesses, às linhas de pesquisa e às áreas de atuação do PPGE/UNIPLAC, priorizando o projeto que melhor se alinhe às suas diretrizes acadêmicas.

6 DA PROPOSTA DE PESQUISA

6.1 A proposta deverá caracterizar-se como projeto de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I e apresentar articulação com os objetivos da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026.

6.2 O projeto deverá apresentar, no mínimo: título; linha temática da Chamada; Linha de Pesquisa do PPGE/UNIPLAC; resumo; palavras-chave; síntese da proposta; justificativa e relevância; problema ou questão de pesquisa; objetivo geral e objetivos específicos; fundamentação teórico-conceitual; metodologia; atividades; metas e entregas; cronograma; resultados esperados; impactos esperados; contribuição para Santa Catarina; articulação com ODS e ESG, quando pertinentes; estratégias de educação, divulgação e/ou popularização científica; estratégia de integração dos(as) bolsistas de iniciação científica, mestrado e doutorado; referências. Conforme o anexo I.

6.3 A proposta deverá demonstrar contribuição efetiva para o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, potencial de contribuição para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população catarinense e coerência entre problema, objetivos, metodologia, resultados, metas e entregas.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de Formulário Eletrônico Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/vHpk9epEDMAQS4cv6>

7.2 O período de inscrição será estabelecido no cronograma constante no item 13 deste Edital.

7.3 O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário e anexar os documentos exigidos, em formato PDF.

7.4 Será considerada válida apenas a inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.5 A UNIPLAC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de conexão, problemas técnicos ou outras situações que impossibilitem a transmissão dos dados, recomendando-se a realização da inscrição com antecedência.

7.6 Após o encerramento das inscrições, não será permitida a complementação ou substituição de documentos, exceto quando solicitada pela Comissão de Seleção exclusivamente para esclarecimento ou diligência que não implique alteração da proposta originalmente submetida.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- I – Projeto de pesquisa conforme Anexo I;
- II – Currículo Lattes com ORCID vinculado ao Lattes, atualizado e documentado;
- III – Cópia do diploma de Doutorado, em frente e verso, expedido por IES reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido conforme a Resolução CNE/CES n.º 2, de 19 de dezembro de 2024;
- IV - Documento oficial de identidade dentro do prazo de validade de 10 anos; – CPF;
- V - Comprovante de residência do(a) candidato(a) no Estado de Santa Catarina;
- VI– comprovante do H-index, com indicação da base consultada;
- VII - comprovante de não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais;

- VIII – declaração de atendimento às condições para concessão da Bolsa CB-1;
- IX – declaração de disponibilidade para atuação presencial de 30 horas semanais;
- X– declaração de disponibilidade para residir em Santa Catarina durante a vigência da bolsa;
- XI– declaração de ciência de que não poderá possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante a vigência da bolsa.
- XII - – Súmula Curricular do(a) candidato(a), cujo modelo está disponível em <https://docs.google.com/document/d/1MWHi7bUzN8jALghONc4ME2yT9IE0uN5h/edit?usp=sharing&ouid=114264392657506183575&rtpof=true&sd=true> acompanhada da documentação **comprobatória** dos itens considerados para avaliação;

8.2 A Súmula Curricular, devidamente documentada, deverá informar, quando houver: produção científica indexada nos últimos cinco anos; H-index; número de citações; participação em projetos de pesquisa, CT&I ou PD&I; formação de recursos humanos; participação em grupos e redes de pesquisa; produção tecnológica; patentes ou pedidos de patentes; prêmios e reconhecimentos acadêmicos ou científicos.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado em três etapas:

- I – Etapa I – Análise de Admissibilidade, de caráter eliminatório;
- II – Etapa II – Avaliação de Mérito da proposta de pesquisa e da trajetória acadêmico-científica do(a) candidato(a), de caráter classificatório, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos;
- III – Etapa III – Entrevista, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

9.2 Somente participarão das Etapas II e III os(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) na Etapa I.

9.3 A nota final do processo seletivo corresponderá à soma das pontuações obtidas nas Etapas II e III, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

10 DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

10.1 As propostas consideradas admissíveis serão submetidas à Avaliação de Mérito, de caráter classificatório, conforme os critérios e subcritérios constantes no Anexo II deste Edital, totalizando, no máximo, **80 (oitenta) pontos**.

10.2 A Avaliação de Mérito compreenderá quatro critérios, cada um com pontuação máxima de **20 (vinte) pontos**:

I – Aderência ao PPGE/UNIPLAC e à Chamada PROFIX-CB – 20 pontos;

II – Qualidade técnico-científica da proposta – 20 pontos;

III – Resultados, impactos e formação de recursos humanos – 20 pontos;

IV – Qualificação e trajetória do(a) candidato(a) – 20 pontos.

10.3 Para cada subcritério constante no Anexo II, cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá **nota de (0,0) zero a (10,0) dez, admitida uma casa decimal**.

10.4 A nota atribuída será convertida em pontuação ponderada, de acordo com o peso de cada subcritério, mediante a seguinte fórmula:

$$PP = (NA \div 10) \times P$$

em que:

PP = pontuação ponderada do subcritério;

NA = nota atribuída pelo(a) avaliador(a), de 0,0 a 10,0;

P = peso máximo atribuído ao subcritério.

10.5 A pontuação ponderada de cada subcritério será registrada com até duas casas decimais.

10.6 A pontuação de cada candidato(a) na Etapa II corresponderá à **média aritmética das pontuações totais atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora**, limitada a 80 (oitenta) pontos.

10.7 A avaliação da trajetória acadêmico-científica deverá considerar as especificidades da área da Educação, evitando-se a utilização isolada de indicadores bibliométricos ou tecnológicos como único parâmetro de mérito.

11 DA ENTREVISTA

11.1 A entrevista terá como objetivo complementar a avaliação documental, permitindo à Comissão de Seleção analisar a compreensão do(a) candidato(a) sobre a proposta apresentada, sua aderência ao PPGE/UNIPLAC e sua disponibilidade e potencial de integração às atividades acadêmicas e científicas do Programa.

11.2 A entrevista será realizada remotamente pela Comissão de Seleção, em data, horário e formato estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.3 Cada entrevista terá duração aproximada de **20 a 30 minutos**.

11.4 As entrevistas observarão roteiro-base comum a todos(as) os(as) candidatos(as), facultada à Comissão a formulação de questões complementares para esclarecimento de aspectos específicos da proposta ou da trajetória apresentada.

11.5 A Comissão poderá formular questões relacionadas:

I – à proposta de pesquisa apresentada;

II – à relação da proposta com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do PPGE/UNIPLAC;

III – à articulação da proposta com a linha temática do PROFIX-CB;

IV – à experiência acadêmica, profissional e de pesquisa do(a) candidato(a);

V – às possibilidades de inserção e contribuição para o PPGE/UNIPLAC;

VI – à formação e orientação de estudantes de iniciação científica, mestrado e doutorado;

VII – à participação em grupos e redes de pesquisa;

VIII – às estratégias de produção, cooperação, internacionalização, divulgação e popularização científica;

IX – à disponibilidade para cumprimento das atividades presenciais previstas na Chamada Pública.

11.6 A entrevista será avaliada conforme os critérios e respectivos pesos constantes no Anexo III deste Edital.

11.7 A participação na entrevista é obrigatória. O não comparecimento do(a) candidato(a) na data e horário previamente estabelecidos implicará sua eliminação do processo seletivo.

11.8 Para cada critério da entrevista, cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá nota de **(0,0) zero a (10,0) dez, admitida uma casa decimal.**

11.9 A nota será convertida em pontuação ponderada mediante a fórmula:

$$PP = (NA \div 10) \times P$$

em que PP corresponde à pontuação ponderada, NA à nota atribuída pelo(a) avaliador(a) e P ao peso do critério.

11.10 A pontuação do(a) candidato(a) na Etapa III corresponderá à **média aritmética das pontuações totais atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora**, limitada a 20 (vinte) pontos.

11.11 A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida mediante a seguinte fórmula:

$$PF = PM + PE$$

em que:

PF = Pontuação Final;

PM = pontuação obtida na Avaliação de Mérito, limitada a 80 pontos;

PE = pontuação obtida na Entrevista, limitada a 20 pontos.

11.12 A pontuação final máxima será de **100 (cem) pontos.**

11.13 Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver **pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.**

11.14 A pontuação final será expressa com até duas casas decimais.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente:

I – maior pontuação na Avaliação de Mérito – Etapa II;

II – maior pontuação na Entrevista – Etapa III;

III – maior pontuação no critério Qualificação e trajetória do(a) candidato(a);

IV – maior pontuação no critério Aderência ao PPGE/UNIPLAC e à Chamada PROFIX-CB;

V – maior pontuação no critério Qualidade técnico-científica da proposta;

VI – maior pontuação no critério Resultados, impactos e formação de recursos humanos.

13 DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	06/10/2026
Período de inscrições	06/10 a 19/10/2026
Análise de admissibilidade	20/10/2026
Resultado preliminar da admissibilidade	21/10/2026
Prazo para recurso da admissibilidade	22/10/2026
Resultado definitivo da admissibilidade	23/10/2026
Avaliação de mérito	23 a 26/10/2026
Entrevistas	27/10/2026
Resultado preliminar da seleção	28/10/2026
Prazo para recursos	29/10/2026
Análise dos recursos	30/10/2026
Resultado final	03/11/2026
Anuência do Colegiado do PPGE/UNIPLAC e tramitação institucional	até 03/11/2026
Preparação final e submissão no SIGFAPESC	até 05/11/2026

14 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1 A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Programa, constituída por, no mínimo, 3 (três) professores(as) do corpo docente permanente.

14.2 Os membros da Comissão deverão declarar inexistência de conflito de interesses com os(as) candidatos(as) e propostas avaliadas.

14.3 O(a) Coordenador(a) do PPGE/UNIPLAC, na condição de proponente responsável pela posterior submissão da proposta à FAPESC, não poderá integrar a Comissão Avaliadora do processo seletivo.

15 DOS RESULTADOS

15.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página web da UNIPLAC.

15.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

15.3 Será selecionado(a) para indicação institucional o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar.

15.4 Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) permanecerão classificados(as), não lhes sendo assegurado direito à indicação à FAPESC.

15.5 A aprovação no presente processo seletivo não assegura a concessão da Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1, uma vez que a proposta será posteriormente submetida à análise e julgamento da FAPESC.

15.6 A indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) estará condicionada à anuência do Colegiado do PPGE/UNIPLAC.

16 DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso administrativo contra:

I – o resultado preliminar da análise de admissibilidade;

II – o resultado preliminar do processo seletivo, compreendendo a pontuação da Avaliação de Mérito e da Entrevista.

16.2 O recurso deverá ser apresentado no prazo previsto no cronograma e encaminhado por meio do e-mail: ppge@uniplaclages.edu.br.

16.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e indicar objetivamente o item do Edital ou critério de avaliação objeto da contestação.

16.4 Não será permitida, em fase recursal, a apresentação de documentos ou informações que deveriam ter integrado a inscrição.

16.5 A decisão sobre os recursos será definitiva no âmbito deste processo seletivo interno.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

17.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

I – colaborar com a Coordenação do PPGE/UNIPLAC, na adequação e inserção da proposta no SIGFAPESC;

II – providenciar, nos prazos estabelecidos, os documentos requeridos para submissão da proposta;

III – manter atualizados seus cadastros no Currículo Lattes, ORCID e SIGFAPESC;

IV – cumprir todas as condições exigidas neste Edital e na Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB;

V – caso contemplado(a), desenvolver presencialmente as atividades previstas no Plano de Trabalho por 30 horas semanais no PPGE/UNIPLAC;

VI – participar das atividades acadêmicas, científicas, formativas e institucionais relacionadas ao PPGE/UNIPLAC e ao projeto;

VII – atuar, após o devido credenciamento, como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e doutorado vinculados ao projeto e acompanhar academicamente as atividades dos(as) bolsistas de iniciação científica, conforme as normas institucionais aplicáveis;

VIII – coordenar cientificamente as atividades da equipe;

IX – elaborar relatórios técnicos e demais documentos exigidos.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e na Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026 - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB;

18.2 O projeto de pesquisa e o(a) candidato(a) constituem, para fins deste processo, uma proposta única, considerando o caráter pessoal da participação do(a) Bolsista CB-1 e sua vinculação ao projeto selecionado.

18.3 A documentação e as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

18.4 Informações falsas, inexatas ou incompletas poderão acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).

18.5 Os casos omissos serão analisados pela PROPEPG, em articulação com o PPGE/UNIPLAC e observadas as disposições da Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026.

18.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Dra. Madalena Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

ANEXO I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta deverá conter entre 10 e 15 páginas, excluídas capa e referências, em formato A4, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm.

1. Identificação

Título da proposta:

Nome do(a) candidato(a):

Linha temática PROFIX-CB: () Inteligência Artificial () Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes () Resíduos Industriais e Urbanos

Linha de Pesquisa do PPGE/UNIPLAC: () LP1 – Políticas e Fundamentos da Educação () LP2 – Processos Socioculturais em Educação

2. Resumo

Apresentar síntese clara e objetiva da proposta.

3. Palavras-chave

Mínimo de três palavras-chave.

4. Aderência ao PPGE/UNIPLAC e ao PROFIX-CB

Explicitar a relação da proposta com a Área de Concentração Educação, com a Linha de Pesquisa escolhida, com a linha temática PROFIX-CB e sua contribuição para o fortalecimento acadêmico e científico do PPGE.

5. Justificativa e relevância

6. Problema ou questão de pesquisa

7. Objetivo geral

8. Objetivos específicos

9. Fundamentação teórico-conceitual

10. Metodologia

11. Plano de atividades

12. Metas e entregas

13. Cronograma

14. Resultados esperados

15. Impactos esperados

Explicitar repercussões científicas, educacionais, sociais, tecnológicas, quando pertinentes, e para Santa Catarina.

16. Formação de recursos humanos

Demonstrar como participarão 2 bolsistas de Iniciação Científica, 2 bolsistas de Mestrado e 1 bolsista de Doutorado.



17. Divulgação e popularização científica

18. Articulação com ODS e ESG

19. Redes e cooperações previstas

20. Referências

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Candidato(a):

Título da proposta:

Linha temática PROFIX-CB: () Inteligência Artificial () Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes () Resíduos Industriais e Urbanos

Linha de Pesquisa do PPGE/UNIPLAC: () LP1 – Políticas e Fundamentos da Educação () LP2 – Processos Socioculturais em Educação

1 ADERÊNCIA AO PPGE/UNIPLAC E À CHAMADA PROFIX-CB**Pontuação máxima: 20 pontos**

Subcritério	Aspectos a considerar	Peso	Nota (0,0-10,0)	Pontuação o Ponderada
1.1. Aderência à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do PPGE/UNIPLAC	Clareza e consistência da relação da proposta com a Área de Concentração Educação e com a LP1 – Políticas e Fundamentos da Educação ou LP2 – Processos Socioculturais em Educação	5		
1.2. Aderência à linha temática da Chamada PROFIX-CB	Coerência da proposta com a linha temática indicada: Inteligência Artificial; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; ou Resíduos Industriais e Urbanos	5		

1.3. Articulação entre a linha temática e o campo da Educação	Capacidade da proposta de articular substantivamente a temática escolhida aos problemas, processos, políticas, práticas ou contextos educacionais	5		
1.4. Contribuição para o fortalecimento do PPGE/UNIPLAC	Potencial para ampliar produção científica, inserção acadêmica, grupos/redes de pesquisa, cooperações, formação de recursos humanos e/ou visibilidade do Programa	5		
Subtotal		20		

Observações do(a) avaliador(a):

2 QUALIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA DA PROPOSTA

Pontuação máxima: 20 pontos

Subcritério	Aspectos a considerar	Peso	Nota (0,0-10,0)	Pontuação Ponderada
2.1. Relevância, justificativa e definição do problema	Clareza do problema de pesquisa; relevância científica, educacional e social; consistência da justificativa	5		
2.2. Objetivos	Clareza, precisão e coerência do objetivo geral e dos objetivos específicos em relação ao problema proposto	3		
2.3. Fundamentação teórico-conceitual	Pertinência e consistência do referencial teórico; articulação com o objeto e com o campo da Educação	3		
2.4. Metodologia	Adequação da abordagem, procedimentos, fontes/instrumentos, estratégias de produção e análise dos dados e demais procedimentos previstos	3		
2.5. Coerência interna e exequibilidade	Articulação entre problema, objetivos, metodologia, cronograma, metas, resultados e entregas; viabilidade técnica e operacional	3		
2.6. Inovação e contribuição científica	Potencial de avanço do conhecimento, inovação metodológica, conceitual, tecnológica ou de aplicação,	3		



	considerada a natureza da pesquisa em Educação			
Subtotal		20		

Observações do(a) avaliador(a):

3 RESULTADOS, IMPACTOS E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Pontuação máxima: 20 pontos

Subcritério	Aspectos a considerar	Peso	Nota (0,0-10,0)	Pontuação Ponderada
3.1. Resultados e entregas previstas	Clareza, relevância, diversidade e viabilidade dos resultados e entregas previstas	3		
3.2. Impacto científico, educacional e social	Potencial de contribuição para o conhecimento, para processos educacionais e para questões sociais relacionadas ao objeto	3		
3.3. Contribuição para Santa Catarina	Potencial de contribuição para demandas, problemas ou potencialidades do Estado de Santa Catarina	3		
3.4. Formação de recursos humanos	Qualidade da proposta de integração e formação dos(as) bolsistas de iniciação científica, mestrado e doutorado	3		
3.5. Produção científica, redes e cooperações	Potencial de geração de publicações, produtos, cooperações interinstitucionais e fortalecimento de redes de pesquisa	3		
3.6. Divulgação e popularização científica	Consistência das estratégias de comunicação, divulgação e/ou popularização científica para diferentes públicos	3		
3.7. ODS e dimensões ESG	Clareza e pertinência da articulação dos resultados aos ODS e às dimensões ambiental,	2		



	social e de governança, quando aplicáveis			
Subtotal		20		

Observações do(a) avaliador(a):

4 QUALIFICAÇÃO E TRAJETÓRIA DO(A) CANDIDATO(A)

Pontuação máxima: 20 pontos

Subcritério	Aspectos a considerar	Peso	Nota (0,0-10,0)	Pontuação Ponderada
4.1. Formação acadêmica e aderência ao campo da Educação	Doutorado em Educação ou área afim; ou trajetória formativa compatível com a proposta e com o campo da Educação	5		
4.2. Experiência profissional, acadêmica e/ou de pesquisa em Educação	Experiência comprovada de atuação em ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica ou outras atividades diretamente relacionadas ao campo da Educação	3		
4.3. Produção científica	Qualidade, regularidade e aderência da produção científica, especialmente nos últimos cinco anos, à proposta e/ou ao campo da Educação (artigos em revistas qualificadas, livros e capítulos)	3		
4.4. Indicadores bibliométricos	H-index e citações em bases reconhecidas, analisados de maneira contextualizada e considerando as especificidades da área	3		
4.5. Experiência em projetos de pesquisa, CT&I e/ou PD&I	Participação e/ou coordenação de projetos, especialmente com financiamento e aderência à temática da proposta	2		
4.6. Formação de recursos humanos	Experiência em orientações de iniciação científica, graduação, mestrado e/ou doutorado, com valorização das orientações stricto sensu	2		

4.7. Inserção em grupos, redes e cooperações	Participação em grupos de pesquisa, redes nacionais/internacionais e cooperações acadêmico-científicas	1		
4.8. Produção tecnológica, propriedade intelectual, prêmios e reconhecimentos	Produções e reconhecimentos pertinentes à trajetória e à natureza da área, quando houver	1		
Subtotal		20		

Observações do(a) avaliador(a):

5 QUADRO-SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Aderência ao PPGE/UNIPLAC e à Chamada PROFIX-CB	20	
2. Qualidade técnico-científica da proposta	20	
3. Resultados, impactos e formação de recursos humanos	20	
4. Qualificação e trajetória do(a) candidato(a)	20	
TOTAL	80	

Pontuação total: _____ / 80 pontos

Parecer sintético do(a) avaliador(a):

Nome _____ do(a) _____ avaliador(a): _____

Assinatura:

Data: ____/____/2026

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Aspectos a considerar	Peso	Nota (0,0-10,0)	Pontuação Ponderada
Domínio e clareza sobre a proposta	Capacidade de apresentar e discutir problema, objetivos, metodologia, resultados e contribuições	5		
Aderência e integração ao PPGE/UNIPLAC	Compreensão da relação com área de concentração, linha de pesquisa e atividades do Programa	5		
Potencial de contribuição acadêmica e científica	Contribuição para pesquisa, formação, produção, redes e cooperações	5		
Disponibilidade e condições de atuação	Condições para atuação presencial e integração institucional	5		
TOTAL		20		

Pontuação da Entrevista: _____ / 20 pontos

Parecer sintético do(a) avaliador(a):

Nome do(a) avaliador(a):



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Assinatura:

Data: ____/____/2026



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO
PRESENCIAL DE 30 HORAS SEMANAIS**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq/CAPES n.º 055/2026

Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB

Pelo presente instrumento, eu, _xxx _portador(a) do RG n.º xxx ou do CPF n.º xxxx, declaro que disponho de 30h (trinta horas) semanais presenciais para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC supracitado.

Lages-SC, xx de Outubro de 2026.

Nome completo e assinatura